PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 081/08.

Ibiúna, 29 de Agosto de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às Comissões
Ibiúna, 04/09/2008
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de lei nº 081/08, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Barra como Rua Saiji Nakamura, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Certo de contar com sua prestigiosa atenção, desde já agradeço aproveitando o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLEVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Secretaria Administrativa
Recebido: 01/09/2008
14:43Hs

Câmara Municipal da Estância Turística * Ibiúna - SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 495/2008
Recebido em 01 de 09 de 2008
Prazo vence em ... de ... de ...
Retirado em ...

Cód. 34.0114

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 081. 499/2008
DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância *Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são* conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "RUA SAIJI NAKAMURA", a Rua localizada no Bairro Barra e que tem seu inicio Rua Joaquim Dias Vieira de Camargo, com extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdeci Frioli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Leo Roque Pereira
Escrivão
Peruibe - SP
Fone 95-1 95

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Itanhaém
MUNICÍPIO DE Peruibe
DISTRITO DE Peruibe

Leo Roque Pereira
Oficial ..... do Registro Civil

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Ibiúna - SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia extraída nesta serventia e confere com o original, do que dei fé.
17 JUL 2008
Maria Marlene Ferreri - Oficiala de Registro
Maria Fernanda Soares Menezes - Subst. da Oficiala
Patrícia Aparecida dos Santos-Escrevente
0387AA063628
SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 28 de fevereiro de 19 78, no Livro Nº C-2, à fls. 48, sob o Nº 176, foi feito o Registro de óbito de SAIJI NAKAMURA;.-.-.-

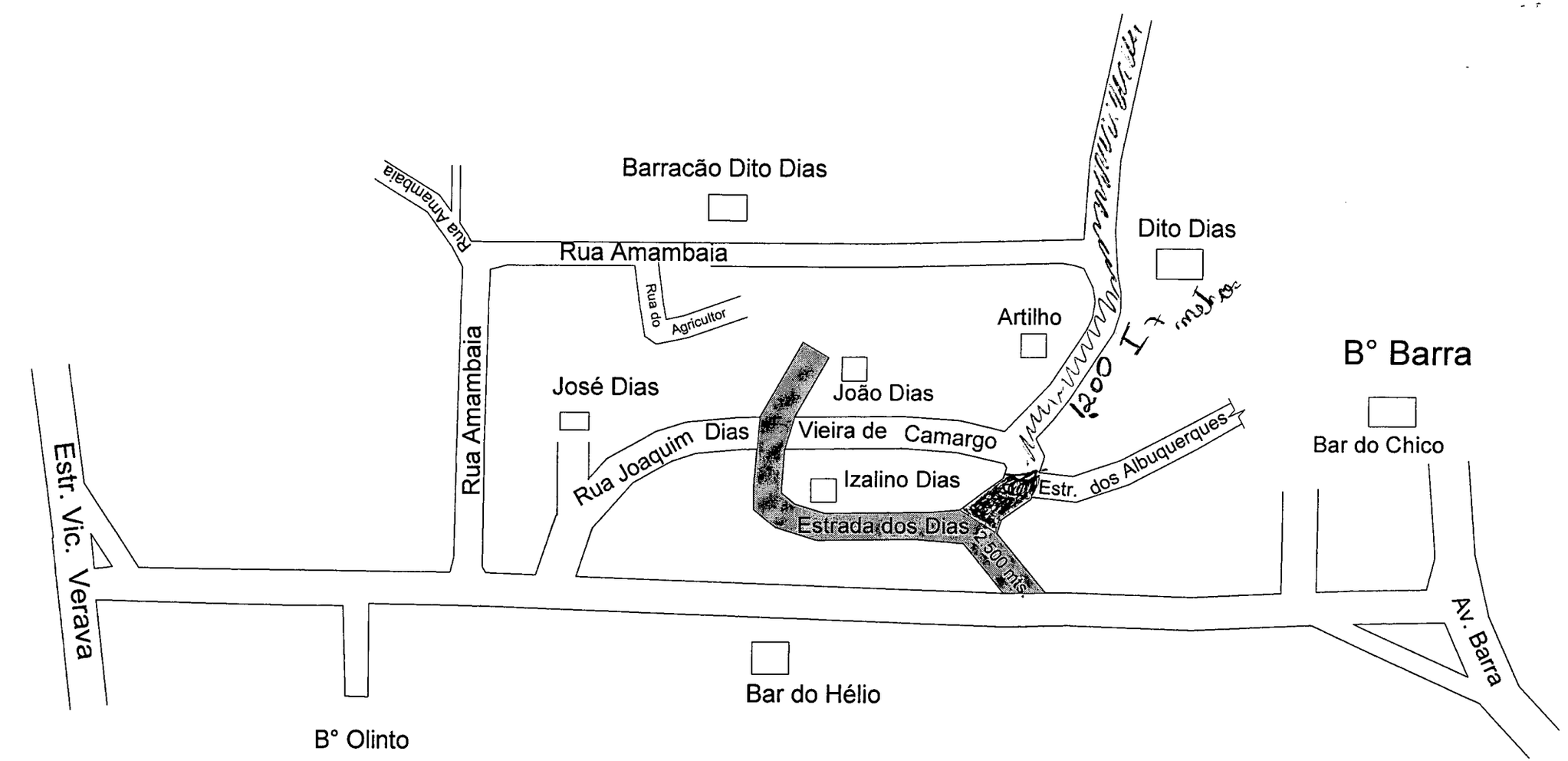

B° Barra

B° Cristiano Pedroso

DeltaCad DEMO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 499/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de setembro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 499/2008 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 03 de setembro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 499/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 499/2008 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Barra, homenageando o Sr. Saiji Nakamura, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 499/2008 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 09 de setembro de 2008.
Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 499/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.
Ibiúna, 10 de setembro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 483/2008

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como "RUA SAIJI NAKAMURA", a Rua localizada no Bairro Barra e que tem seu início na Rua Joaquim Dias Vieira de Camargo, com extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros de comprimento e 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 426/2008

Ibiúna, 17 de setembro de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 483/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 081, nesta Casa tramitou com o nº. 499/2008, que "Dispõe sobre a denominação de uma rua.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Protocolo Geral
18/09/08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 499/2008 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 499/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 483/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 426/2008 da presente data.

Ibiúna, 17 de setembro de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo